DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO DE JACI

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

REQUERENTE: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ASSUNTO: DESOBRIGAÇÃO DA ENTREGA DE MEDICAMENTO DO TIPO CARBONATO DE LÍTIO 300MG VO CP E/OU REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

DECISÃO: Em face da analise do requerimento pelo Departamento Jurídico e sua posterior manifestação opinando pelo seu indeferimento, a Administração Municipal na pessoa de seu Prefeito Municipal acata as justificativas salientadas e em razão das mesmas INDEFERE o requerimento, determinando a entrega do medicamento nas quantidades requisitadas de forma imediata, uma vez que o prazo para o cumprimento se expirou, sob pena de serem promovidas as medidas administrativas e judiciais cabíveis ao caso.

Município de Jaci, 03 de Fevereiro de 2020.

Rafael Tridico – Prefeito Municipal